



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 6.313.436,79 (seis milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.451.0087.2537.339030.100	Manutenção das Atividades das Unidades de Produção Industrial	4.302.999,65
02.0210.15.451.0087.2537.339039.100	Manutenção das Atividades das Unidades de Produção Industrial	2.010.437,14
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotação</b>		<b>6.313.436,79</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 6.313.436,79 (seis milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manutenção de Limpeza Urbana	6.313.436,79
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>6.313.436,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal